




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 83604588.


Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 13:30 h (treze e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Larisse Brunoro Grecco e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da Tomada de Preços nº 035/2018. Aberta a sessão constatou-se que somente 01 (uma) empresa entregou os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame: Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli EPP. Considerando, entretanto, que o certame foi publicado por duas vezes (em 07 e 20/12/2018), tanto no Diário Oficial do Estado, quanto em jornal de grande circulação, tendo tido assim ampla divulgação, ficou-se manifesto o desinteresse por parte do mercado, uma vez que somente uma empresa apresentou proposta. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, não tendo comparecido nenhum representante da empresa. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, a Presidente procedeu à abertura do envelope de Proposta Comercial, com o seguinte preço ofertado: R\$ 46.517,04. Ato contínuo, confirmada a regularidade da proposta, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli EPP	R\$ 46.517,04

Considerando haver apenas um licitante participante e não havendo, assim, possibilidade de interposição de recurso, procedeu-se à abertura da documentação de habilitação de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital. Concluída a análise, não foram constatadas quaisquer irregularidades pela Comissão na documentação de habilitação apresentada. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 do edital, DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA do certame a empresa Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli EPP com o valor de R\$ 46.517,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Larisse Brunoro Grecco
Membro


Derli Tonini Junior
Membro